LEI Nº 999/93

Súmula: Dá denominação à Núcleo Residencial e determina outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de RESIDENCIAL ALBANO BERGAMASCHI, o núcleo residencial que está sendo construído no conhecido morro Bergamaschi de nossa cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 1.993.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.